



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.512 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e nos termos da Portaria nº 4.385, de 25 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

Representante do Departamento Municipal de Educação:
Maria Elisabeth Arradi Olenski Rays

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Rosangela Cristina Alves de Carvalho de Castro.

Representante dos Coordenadores ou Supervisores do Departamento Municipal de Educação:
Fabiana Frolini Marques Mangili.

Representante dos gestores escolares:
Sônia Aparecida Barbosa.

Representante de Pais de Alunos:
Isete Aparecida Camargo Ferrari.

Representante dos Conselhos Escolares:
Leila Cristina Fernandes Bressanim.

Representante dos Professores Públicos Municipais:
Emerson Luiz Primo.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Representante da Equipe Técnica-administrativa do Departamento Municipal de Educação:
Lair Santiago Cabeça

Representante da Equipe Administrativa do Departamento Municipal de Educação:
Vânia Aparecida dos Santos Girioli.

Representante da Equipe de Programas do Departamento Municipal de Educação:
Maria Regina Luciani.

Representante da Sociedade Civil:
Munir Arradi.

Representante do Conselho Tutelar:
Marta Madalena Bonazza Charlanti.

Representante dos Trabalhadores:
Mariza Ivanete Guiraldello De Paula.

Representante dos empresários:
Vlademir Simões Pinto.

Parágrafo único - O Comitê será coordenado pela Diretora do Departamento de Educação, Sra. Maria Elisabeth Arradi Olenski Rays.

Art. 2º - O Comitê tem por atribuições:

- I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;
- II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV - Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

VI - Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII - Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de fevereiro de 2013.

O Prefeito,



GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar